

**DECRETO 1525/2021**

Publicação Nº 372184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESPÍRITO SANTO  
27.104.363/0001-23  
DECRETO Nº 0001525/2021  
Data 16/07/2021**

DECRETO 0001525/2021

**O Prefeito Municipal de Itarana, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001372/2021, DECRETA::**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 107.175,00 ( cento e sete mil cento e setenta e cinco reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	010001.0412200022.002 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	182,00
0000071	040001.0412900022.091 33904000000	MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;	1001000	1.000,00
0000160	070001.0824300092.039 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO	1001000	288,00
0000266	080001.1545100043.019 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	105.705,00
<b>TOTAL:</b>				<b>107.175,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 107.175,00 ( cento e sete mil cento e setenta e cinco reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000012	010001.0412200022.002 33909200000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1001000	182,00
0000070	040001.0412900022.091 33903900000	MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	1.000,00
0000173	070001.0824300092.040 44905100000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	288,00
0000435	100001.1339200112.074 33903900000	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	105.705,00
<b>TOTAL:</b>				<b>107.175,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, Itarana, 16 julho de 2021

VANDER PATRICIO

\_\_\_\_\_  
VANDER PATRICIO  
Prefeito Municipal